

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CMPJ N° 62.79,967/0001-16 Rus José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - C.P. Portal 61-CEP-87750-000 - Alto Faraná-PR B-mslt: pmaltoper@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 418/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019

Art. 1º Conceder aos servidores PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 9814/01 1 (uma) diária, referente a transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicilio - TFD:

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente em transferência para hospital na cidade de Curitiba-PR com saída dia 10/11/2020 e previsão de retorno para 11/11/2020.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 471,60 tuatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

Alto Paraná, 10 de novembro de 2020.

16º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

ERRATA Na publicação da Edição 18.664 do Diário do Noroeste pagina 12 de 11/11/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35:

Onde se lê: 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - ID 300

Leia-se: 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - ID 300

Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaçá

Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 166/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1°. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, conforme discriminação abaixo:

	F. Francisco Programmed	
NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
ALINE DE OLIVEIRA CAETANO	03/06/2018 a 02/06/2019	10/11/2020 a 09/12/2020
VINA ELIZABETE CUCATO	10/04/2019 a 09/04/2020	10/11/2020 a 09/12/2020

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em

> PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

> > ELSON DA SILVA GREB Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

Avenida Paraná, 155 – Centro – CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5.419/2020

SUMULA: Aprovação do loteamento urbano, denominado de Jardim Golden Park II e dá outras providencias

AILTON ALFREDO VALLOTO, prefeito municipal de Rondon do Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com referencia á "Aprovação e registro de loteamentos urbanos", as disposições:

do o loteamento denominado " Jardim Golden Park II " localizado no Lote urbano deno de SUPER QUADRA nº 08-REM-A/B/C, situado no perímetro urbano do Município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com área de 40.466.3069 m2. Registrado no CRI, Matrícula 32.280, registrado no Livro 2 do Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha – Pr., pertencente a empresa LOTEADORA DIAS GOMES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, s/nº, centro, CEP 87.800-000, Inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n º 37.830.068/0001-08, representada por seu administrador não sócio da sociedade, MARCOS ANTONIO BUOGO, brasileiro, casado, comerciante, resi dente e domiciliado na Rua Paris, 904. Centro, na cidade de Rondon Paraná, portadora da cédula de identidade RG 3.412.859-6, expedida pela SSP/PR, em 16 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob n ° 513.743.589-91.

Art. 2. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo específica, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contadas da data de publicação deste Decreto no órgão oficial do Município.

I.Arborização II.Legalização

IV. Serviços topográficos (demarcação de quadras e lotes).

V.Limpeza de terrenos VI.Abertura de Ruas

VII.Rede de água potáve VIII.Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública IX.Rede de Galerias Pluviais.

X.Rede de esgoto.

Parágrafo ÚnIco: As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executadas em conformidade com cronograma físico-financeiro aprovado pelo Setor de Engenharia

Art. 3. Para garantia de execução das obras de infraestrutura de que trata o Artigo 2, deste decreto, oferece em CAUÇÃO, ao Município de RONDON- PR., os lotes 03, 04, 11 e 12 da quadra 03; os lotes 04, 05, 12 e 13 da quadra 04; os lotes 04, 05, 15 e 16 da quadra 05; os lotes 06, 07, 19 e 20 da quadra 06; os lotes 07, 08, 19 e 20 da quadra 07, as quais serão objeto de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTE-CARIA, o qual somente será liberado após o competente TERMO DE VISTORIA a ser expelido pela Prefeitu-Art. 4. Os lotes caucionados constantes deste decreto não poderão ser comercializados, enquanto não forem li-

berados de caução, mediante expedição de aditamento a este Decreto.

Art. 5. A liberação dos lotes caucionados poderá ocorrer parcialmente em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, que forem sendo executadas mediante requerimento do loteador e parecer técnico expedido pelo profissional habilitado do Setor de Engenharia do Município.

Art. 6. A fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento será efetuada pelo Setor de Enge-Art. 7. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem

Art. 7. No da ou de registro do l'obramiento, o l'obramento a municipio, iniculaite escritaria publica e seri ônus ou encargos para o Município, o domínio das áreas públicas. Art. 8. Vencidos todos os prazos para a implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre o MUNICI-PIO DE RONDON e a LOTEADORA DIAS GOMES SPE LTDA, O Município executará as obras e abdicará ao

seu patrimônio os lotes caucionados.

Art. 9. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondon, 05 de novembro de 2020

AILTON ALFREDO VALLOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TERRA RICA**

estinada Com Cota Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art. 48 nentar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00)

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 115/2020.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de pneus para a frota municipal, destinados a atender as necessida des do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edi-

Retificação: Adicionado no item 3 do anexo 1 (termo de referência) a seguinte informação: * Prazo de Fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega

Terra Rica, 29/10/2020

Julio Cesar da Silva Leite



DECRETO N° 558/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL № 067/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autoriza Autarquia SAMAE-SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA à abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

11001 - SAMAE 0076 - FONTE

17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Adm

Despesas Correntes 30000000 31000000 Outras Despesas correntes

nentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...F4..

11001 - SAMAE 0076 - FONTE

17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Adm

30000000 Despesas Correntes 31000000 Outras Despesas correntes

11001 - SAMAE 0076 - FONTE

17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos 30000000 Despesas Correntes 33000000 Outras Despesas correntes

11001 - SAMAE 0076 - FONTE 17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos

30000000 Despesas Correntes 33000000 Outras Despesas correntes

11001 - SAMAE 0076 - FONTE

17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água 30000000 Despesas Correntes

33000000 Outras Despesas correntes 33900000 Aplicações Diretas 33903000

Material de Consumo....F23... 14.000,00

17.512.0003.2178 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 30000000 Despesas Correntes Outras Despesas correntes Aplicações Diretas

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...F27....... 11001 – SΔΜΔΕ

17.512.0003.2179 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 30000000 Despesas Correntes

Outras Despesas correntes Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...F34.....

Total de Crédito Suplementar 153.000,00 Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações

17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos 40000000 Despesas de Capital

Outras Despesas de Capital Aplicações Diretas Equipamentos e Material Permanente...(F12)...... 44905200 13.000,00

11001 – SΔΜΔΕ

17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos 30000000 Despesas Correntes

Outras Despesas correntes Aplicações Diretas Rateio pela Participação em Consórcio Público....(F42)...... 33717000

11001 - SAMAE 17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos

30000000 Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....(F44)...... 7.000,00

11001 - SAMAE 17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Adn

30000000 Despesas Correntes

33904000 Serviços de Tecnologia da Informática e comunicação...(F134).....

Aplicações Diretas

30000000 Desnesas Correntes

Despesas Correntes

30000000

17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos 30000000 Despesas Correr 33000000 Outras Despesas Aux. Alimentação...(F136) 33904600 4.500,00

11001 - SAMAE 17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Outras Despesas correntes Aplicações Diretas 33909100 Sentença Judiciais ...(136)... 4.000,00 11001 - SAMAE 0076 – FONTE 17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3300000 Outras Despesas correntes 33910000 Aplicações Diretas Aporte para Cobertura do Déficit Actuarial RPPS...(139)...... 4.500,00 11001 - SAMAE 17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

30000000 Despesas Correntes 31000000 Outras Despesas correntes Aplicações Diretas entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...(F19)...... 11001 - SAMAE

0076 – FONTE 17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água 30000000 Despesas Correntes 31000000 Outras Despesas correntes

11001 - SAMAE 17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água 30000000 Despesas Correntes 33000000 Outras Despesas correntes Aplicações Diretas

Aux. Alimentação...(F137)... 4.000.00

11001 - SAMAE 0076 - FONTE 17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Outras Despesas de Capital 44900000 Aplicações Diretas 44905200 Equipamentos e Material Permanente...(F29)..... 10.000.00

0076 - FONTE 17.512.0003.2179 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Despesas de Capital Outras Despesas de Capital Aplicações Diretas Equipamentos e Material Permanente...(F35)..... 10.000.00

Total do Cancelamento

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (11/11/2020). JULIO CESAR DA SILVA LEITE



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte, atende, net
e-mail <u>licitaca@paraisodonorte, pr.gov.br</u>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3006/20: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Laercio de Freitas Prefeito do Municipio torna publico a Homologação e a Adjudicação do Procedimento em epigrafe a empresa Contratada AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI inscrita no CNPJ 37.082.727/0001-75 no Valor de R\$ 5.602,70 (cinco mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos) cujo Objeto é a Aquisição de redes de proteção para as quadras de areia das escolas e centros de educação

> Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020. Laércio de Freitas

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAI

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 27/11/2020 às 09 horas e 30 minutos

SEGUNDO LEILÃO: 07/12/2020 às 09 horas e 30 minutos. LOCAL/FORMA: O 1º Leilão e o 2º Leilão serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

acesso e cadastramento previo eleutado atraves os situs www.nacinos.com.br., com nances oninie.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLŐCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: TRIÁNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 30/10/2020 (Matrícula n. 42.546: R-5), figurando como Devedores Fiduciantes: Luciano Almeida Batista e Daniela Cristina Magni. "Matrícula nº 42.546, do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Paranavaí – PR: Imóvel – UNIDADE nº 04 (quatro), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CINGAPURA I, com a área privativa edificada de 77,08 (setenta e sete virgula zero oito) metros quadrados, área de terras de uso privativo não construida de 80,070 (oitenta virgula zero setenta) metros quadrados; cota parte ideal de 157,150 (cento e cinquenta e sete virgula cento e cinquenta) metros quadrados, correspondente à 30,3063%. A unidade localiza-se à rua Mônaco. Edificada sobre o lote nº 07 (sete), subdivisão do lote "F", este oriundo da unificação dos lotes nº 01 (um) à 12 (doze), da quadra nº 66 (sessenta e seis), situado no loteamento denominado JARDIM DAS NAÇÕES PARTE I, perímetro urbano desta cidade, com a área de 518,54 (quinhentos e dezoito vírgula cinquenta e quatro) metros quadrados. Confrontações: Pela frente confrontando com a Rua Mônaco, mede-se 18,14 (dezoito vírgula quatorze) metros. De um lado confrontando com o lote n. 06 (seis), mede-se 30.00 (trinta) metros. De outro lado, confrontando com a Rua Cingapura, mede-se em curva 30,10 (trinta vírgula dez) metro. Pelos fundos confronta com o lote n. 08 (oito), mede-se 15,90 (quinze vírgula noventa) metros." Cadastro imobiliário sob nº 01.06.232.0164.001.001. O imóvel se localiza à Rua João Perin, n. 786, Jardim Novo Oásis, na cidade de Paranavaí – PR. <u>Descrição do imóvel:</u> Um sobrado residencial de alto padrão com área construída de 184,00 metros quadrados em um terreno que mede 157,15 metros quadrados. Subsolo contendo garagem para 03 (três) carros, um banheiro e lavanderia com escada em mármore. Primeiro piso contendo sala, cozinha, churrasqueira, suíte e um quarto, lavabo. Pavimento superior com um quarto, banheiro e uma sacada de 30m quadrado:

Lances mínimos iguais ou superiores em PRIMEIRO LEILÃO a R\$ 473.108,00 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e oito reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 313.342,92 (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão. CONDIÇÕES DO LEILÃO: Comprador pagará no ato o valor do arremate mais 5 % (cinco por cento) de comissão

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os devedores fiduciantes Luciano Almeida Batista e Daniela Cristina Magni, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226. térreo, zona 5, Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br



Maringá-Pr.

49.000,00

30.000,00

17.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para uso hospitalar, odontológico e insumos farmacêuticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de nevembro de 2020 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de novembro de 2020 às 09h00min - Horário de

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito



Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco CEP 87.704-495 Fone: (44) **3422-1816**

ASEMPAR

Associação dos Servidores Municipais de Paranavaí - PR

RESULTADO OFICIAL PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

Foram computados 295 votos, sendo 285 votos a favor da chapa única e 10 votos em branco, contabilizando assim a margem de 96,7% de aprovação pelos votantes. Portanto a chapa eleita foi assim constituída:

CARGO	NOME
DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE	GABRIEL DOS SANTOS LUIZ
VICE-PRESIDENTE	MARCIA FALCONE SANTOS MACHADO
TESOUREIRA	SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO
VICE-TESOUREIRA	EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS
SECRETÁRIO	RUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS
VICE- SECRETÁRIA	ROSANA SOARES LANGE DE ARAUJO
CONSELHO FISCAL	
PRESIDENTE	IONE MARIA DA SILVA
PRIMEIRA SECRETÁRIA	ELAINE APARECIDA FERNANDES
SEGUNDA SECRETÁRIA	FLAVIANE DE FATIMA MACHADO
SUPLENTE	JULIO CESAR DA SILVA
SUPLENTE	VALDECIR BATISTA SILVA
SUPLENTE	GISELE DOS SANTOS LUIZ

Paranavaí-PR. 09 de Novembro de 2020



a legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas a Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

Retificação Publicação - Edição n º18. 663 Página 15 - data 10/11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Paraíso do Norte/PR,torna público para conhecimento dos interessados, que, por meio fará realizar às 08h30min do dia 23 de novembro de 2020, no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, Paraná, sito à Rua Dona Severiana Cândida, 163, centro, em Paraíso do Norte, PR, PREGÃO PRESENCIAL obletivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, pelo critério - Menor Preço Global - de acordo

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontramse à disposição dos interessados no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, Paraná, sito à Rua Dona Severiana Cândida, 163, centro, em Paraíso do Norte, PR., e através do site www.paraisodonorte.pr.leg.br Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Fábio José Gonçalves ou Joiceli F. Wessler, pelo fone (44) 3431-1231 no horário de expediente das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta, quando dias úteis, ou através do e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.leg.br ou camara@paraisodonorte.pr.leg.br

Paraíso do Norte, Pr., 09 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO CARDERELLI Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - **2** (44) 460-1109 −fax: (44)460-1170

<u>Caixa Postal, 91</u> - <u>CEP 87760-000</u> - <u>TAMBOARA</u> - <u>PARANÁ</u>

CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes terr

b) Licitação Nrº c) Modalidade d) Data Homologação

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de e) Objeto Homologado refeições (café da manhã, almoço e jantar) para a Delegação Tamboarense de Voleibol - SUB 19 (17 integrantes), que irá

participar ocasião dos Jogos Estaduais de Voleibol, a ser realizado nos dias 11 e 12 /11/2020, na cidade de Medianeira - PR.

27.812.0046.2.017. - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: M. VARIANI E CIA LTDA CNPJ/CPF: 04.684.125/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFÉ DA MANHÃ		17,00	R\$ 14,99	R\$ 254,83
2	ALMOÇO		34,00	R\$ 29,90	R\$ 1.016,60
3	JANTA		34,00	R\$ 29,90	R\$ 1.016,60

Valor Total Homologado - R\$ 2.288,03

Tamboara, 11 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

RESOLUÇÃO nº 20/2020

rectinove apustes normativos apicaries a realização des eleigêns do Cist/Armunar para o biério de zozo/Zous, em cumprimento ao estabelecido pela tilmenda Cereditucional nº 107, de z do julho de zozo, promulgada em razão do cenário excepcional decerrente da pandemia da Covid-19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Laércio de Freitas, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, nos termos do Decreto nº 21.273 de 14/04/3020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de Janeiro de

CONSIDERANDO as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020

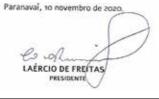
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que adota medidas para o enfrentamento da pandemia Coronavirus no Estado do Paraná; e, Decreto Estadual nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 107/2020, que adia eleições municipais para 15 (1º turno) e 29 de novembro (2º turno). estabelecendo a prorrogação de diversas datas do calendário eleitoral.



Art. 1º - Diante da proclamação da Emenda Constitucional nº 107/2020, que alterou a data das eleições municipais, por consequencia, logo, não será legalmente possível a realização da Eleição da Diretoria, em cumprimento do artigo 42 do Estatuto do Cis/Amunpar: "A eleição da Diretoria será convocada e realizada com trinta dias de antecedência do término do mandato em exercício".

Art zº - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

inda Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556(0001-58)

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2640/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 EXCLUSIVO MPE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Aos onze dias do més de novembro de dois mil e vinte, ás 08h30min, na Casa da Cultura de Paraíso do Norte, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 02/10/2020 do Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Senhor Laércio de Freitas, foi instalada a sessão, para apresentação e entrega dos envelopes de proposta comercial, documentação e julgamento da licitação em epígrafe. Na data e horário marcado para abertura do Pregão Presencial, nenhuma empresa compareceu a sessão, nem enviou documentos pelo correio, sendo a mesma então declarada DESERTA pelo Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Helder Iwai Imada

Equipe de apoio

Alison Felipe Leite de Souza

Angela Cristina de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TERRA RICA**

DECRETO Nº 554/2020

Fonte:

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 509/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:

Artigo 1º. - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 5092019, passa a vigorar com a

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue

Setembro

Novembro

R\$ 244.927.19

R\$ 38.935.74

Alterações Adicionais das Cotas de Receita 0007

0769

Fonte:	0769	Setembro	R\$ 77.871,47
Fonte:	1022	Setembro	R\$ 81.540,00
Alterações A	dicionais do Cronogr	rama de Desembolso	
Fonte:	1022	Dezembro	R\$ 81.540,00
Fonte:	0007	Outubro	R\$ 14.927,19
Fonte:	0007	Novembro	R\$ 115.000,00
Fonte:	0007	Dezembro	R\$ 115,000.00

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E

Júlio Cesar da Silva Leite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

CNPJ: 76.978.881/0001-81

LEI N° 063/2020

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

> A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná. aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

DO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orcamento Geral do Município de Terra Rica. Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 74.306.732,57 (setenta e quatro milhões e trezentos e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) sendo R\$ 41.702.609,33 (quarenta e um milhões e setecentos e dois mil ntos e nove reais e trinta e três centavos) do Orçamento Fiscal e, R\$ 32.604.123.24 (trinta e dois milhões e seiscentos e quatro mil e cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 57.089.562,44 (cinquenta e sete milhões e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.625.067,12 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e doze centavos) e para o Poder Executivo em R\$ 54.464.495,32 (cinqüenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

53 433 284 57

	RECEITAS CONNENTES	33.433.204,37
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE	·
1.1	MELHORIAS	6.012.778,47
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.933.207,13
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	139.938,35
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.848,19
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	604.414,51
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.258.840,01

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB (6.748.183,52) OUTRAS RECEITAS CORRENTES 229.441,43 RECEITAS DE CAPITAL 2. 3.656.277.87 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS 860.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.796.277.87

57.089.562.44 **TOTAL GERAL**

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas como seque:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

RECEITAS CORRENTES

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.625.067,12
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	2.625.067,12
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	2.625.067,12
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.478.934,70
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	485.390,00
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	155.520,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	573.574,70
02.05 - CONTROLADORIA	189.750,00
02.06 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	74.700,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.079.508,72
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE	247.700,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.691,16
03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.03 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	50.650,00
03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E	829.838,01
PATRIMÔNIO	020.000,01
03.05 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	97.700,00
03.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	446.800,00
03.07 - DIVISÃO DE TESOURARIA	3.228.929,55
03.08 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	227.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	15.075.126,36
CULTURA 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E	698.220,00
CULTURA	
04.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	6.465.988,08
04.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.122,51
04.04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.000,00
04.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	252.400,00
04.06 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.524.119,31
04.07 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	749.976,46
04.08 - DIVISÃO DE CULTURA	217.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.867.501,31
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	813.560,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.053.941,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	2.915.995,32
SOCIAL 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	691.500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	789.292,15
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	1.010.678,17
ADOLESCENTE	
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	424.525,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.292.000,00
ECONÓMICO	00 000 00
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	82.200,00
07.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	783.000,00
07.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	144.300,00
07.04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	282.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E	2.140.202,27
TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE,	238.090,00
LAZER E TURISMO 08.02 - DIVISÃO DE ESPORTE	496.700,00
08.03 - DIVISÃO DE LAZER	633.126,05
08.04 - DIVISÃO DE TURISMO	772.286,22
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E	7.292.086,64
SERVIÇOS URBANOS 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	258.000,00
VIAÇÃO E SERV. URBANOS	==
10.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.479.091,11
10.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	947.500,00
10.04 - DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.607.495,53
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	323.140,00
DISTRITAL	
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE	323.140,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 57.089.562.44 DO ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

54.464.495.32

Artigo 3° - O Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica PRESOMTER para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$
 13.820.626,61 (treze milhões e oitocentos e vinte mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições

discillillada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramen	ю.
1. RECEITAS CORRENTES	8.399.576,61
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	2.717.840,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	5.401.896,61
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.840,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.421.050,00
7.2 – CONTRIBUIÇÕES	3.625.200,00
7.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM.	1.795.850,00
TOTAL GERAL	13.820.626,61

§ 2° - A Despesa do PRESOMTER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída como segue:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

TOTAL DO PODER EXECUTIVO

10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA 13.820.626.61 10.001 - FUNDO PREV. MUNICIPAL - PRESOMTER 13.820.626,61 13.820.626.61

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 4° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.396.543,52 (três milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cingüenta e dois centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o sequinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 3.396.543.52 1.3 - RECEITA PATRIMONIAI 1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS 3.373.543.52 1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES 16.000,00

3.396.543.52

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

11 - SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUN. DE AGUA E ESGOTO 3.396.543.52

3.396.543.52

Artigo 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 6° - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o PRESOMTER, e o SAMAE, ficam autorizados, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **20%** (vinte por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital ro - Aletinet insulicientais de outras despessas de custelo e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas

V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;

VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal, em virtude da decretação de estado de emergência ou de calamidade pública, autorizado a proceder por Decreto a abertura de Créditos Extraordinários, contudo deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de marco de 1964.

Artigo 9º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2021, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação nas metas fiscais e nos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 057/2020 e também no Plano Plurianual – PPA Lei nº 054/2017 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei-

Artigo 11º- As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para os recursos ordinários.

Artigo 12º - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei

Artigo 13º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Lei Nº 064/2020

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento no Município de Terra Rica, para

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art.1°) Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de **RS 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.000.00 05.002 FUNDOO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.000,00 Art.2°) Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei,

2173 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

erá utilizado cancelamento no valor de R\$ 16.0000,00 (Dezesseis Mil Reais) nas 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.000,00

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.1069 Aquisição de Equipamentos para hospital/ Postos de Saúde.
4.4.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2140 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 16.000.00

Art.3°) Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 - PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 051/2019, Lei de Diretrizes s - LDO 2020, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO

DO PARANÁ. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTÉ (11/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

LELNº 065/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências

> A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

orçamento geral do Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) na seguinte dotação.

08 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 08.002 DIVISÃO DE ESPORTE 27.812.0023.1.180 Implantação/Reforma de Campos Esportivos de Bairro 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado

ancelamento no valor R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) nas seguintes dotações. 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04.008 DIVISÃO DE CULTURA 12.392.0006.1028 Reforma da Casa da Cultura e Anfiteatro 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1615 00000 Recursos Ordinários (Livres) 06 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4155 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0018.1.110 Reforma e/ou Ampliação CEMA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)

8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO...

Art.3°) Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 051/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta

Art. 4°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (11/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA RICA Aviso De Licitação

n COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 120/2020. Processo nº 296/2020

OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/11/2020.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações comple-mentares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, email e nome da pessoa para contato. Terra Rica, 11/11/2020.



Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICIPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste. CNPJ/MF sob n.º 75.3800/I/0001-60, estabelecido na Avenida Parana, 153, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado , RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa EDINEI GOMES DA SILVA, estabelecida na AVENIDA MATO GROSSO , 549 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ N° 33.243.4890001-50, pelo seu representante infra-assinado, o senhor EDINEI GOMES DA SILVA, residente e domiciliado na CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, 34 - CEP: 87.800000 -BAIRRO: ZONA RURAL, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 62/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seg

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades das escolas municipais e das diversas Secretarias da Administração Pública, conforme especificações constantes no ANEXO N° 01 - proposta da licitante vencedora.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - FÓSFORO	1	FÓSFORO Fósforo de segurança longo. Forte, caixa de cartão impermeabilizado c/ lixa tradicional, c/ 240 palitos longos (5cm). Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	PARANA	CX	220,00	3,35	737,00
LOTE: 021 - LUVA LÁTEX TAM. G - CX C/ 100	1	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G PRODUTO NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO-CX C/ 100UND.	SUPERMAX	CX	150,00	37,27	5.590,50
LOTE: 022 - LUVA LÁTEX TAM. M - CX C/ 100	1	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO M PRODUTO NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÓMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO-CX C' 100UND.	SUPERMAX	CX	300,00	36,28	10.884,00
LOTE: 023 - LUVA LÁTEX TAM. P - CX C/ 100	1	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO P PRODUTO NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÓMICO, RESISTENTE Á TRAÇÃO-CX C' 100UND.		CX	300,00	35,62	10.686,00
LOTE: 024 - LUVA	1	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP PRODUTO		CX	80,00	35,59	2.847,20
LÁTEX TAM. PP - CX C/ 100		NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO-CX C/100UND.					
LOTE: 025 - LUVA P/ LIMPEZA TAM. G	1	LUVA PARA LIMPEZA - TAM G Composição borracha de látex natural, com revestiments interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem plástica contendo 01 par de luvas	FOXLUX	PAR	85,00	2,00	170,00
LOTE: 026 - LUVA P/ LIMPEZA TAM. M	1	LÚVA PARA LIMPEZA - TAM M Composição- borracha de látex natural, com revestimente interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem plástica contende Ol par de luvas	FOXLUX	PAR	110,00	2,00	220,00
LOTE: 027 - LUVA P/ LIMPEZA TAM. P	1	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P Composição borracha de látex natural, com revestimenta interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem plástica contendo Ol par de luvas	FOXLUX	PAR	85,00	2,00	170,00
LOTE: 050 - SACOLA PLÁSTICA 50X60	1	SACOLA PLÁSTICA 50X60 Sacola plástice leitosa lisa (50cmx60cm), vendida poi quilograms. Fabricada em Polietilneo Virgem de Alta Densidade (PEAD). Possui as alças tipc camiseta. Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e imodoras, que permita acomodação direta de alimentos sem risco de contaminação. Feita de material resistente, que permita colocar produtos mais pesados sem rasgar facilmente. Acondicionadas em embalagem com 5kg.	LOCATELLI	KG	130,00	8,57	1.114,10

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

VALOR TOTAL R\$ 32.418,80

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial № 62/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, ente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante esentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.
- 3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e mante
- 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade
- 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa
- 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá
- 4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas Secretarias da Administração Municipal, de acordo
- 4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos 14... A tintegar excupado do ofocio tentar o presente intenção duras esta o a o a forma parecusad, anos soniente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Do Município
 - 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
 - 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
 - 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução
 - 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor
 - 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
 - 5.2. Da Detentora da Ata
 - 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
 - 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos
 - 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação
 - do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1 O(s) produto(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em
- 6.2. O(s) produto(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) 0.2. Ost producty material(s) so seriquo (reconder) terresponsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definit observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.3. O(s) responsável(eis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado
- 6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito(s) e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação
- 6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon CNPJ nº 75.380.071/0001-66

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

- 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apr
- ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICIPO dará início ao procedimento administrativo cabivel, para apuração dos fatos e respectivas sanções so necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
- 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades
- CLÁUSULA VIII DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

- §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para amenos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilibrio econômico financeiro da averça.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar
 - 9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a
 - 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inecrto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula virtual de comparto de c

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

to da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do

RGÃO	NOM	E - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

CLAUSULA MI – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 62/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir

com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPCÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, contagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo Rondon-PR 06/11/2020

MUNICÍPIO DE RONDON EDINEI GOMES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS n.º 149/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Alfond Alfredo Valloto, brasileiro, casado, R.G nº 1430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa VIA PARTS PECAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecida na AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87.706-000 - BAIRRO: JD. SANTOS DUMONT Paranaval/PR CNPJ Nº. 07.257.649/0001-31, pelos expresentante infra-assinado, o senhor ALVARO CANDIDO DA SILVA, residente e domiciliado na RUA PEDROS SANCHES LOPES, 584 CASA - CEP: 87.703-634 - BAIRRO: JD OASIS, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 73/2020 - REGISTRO DE PRECOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui o objeto de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços anutenção dos sistemas hidráulicos nos veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal, fornecimento de peças, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

Item Descrição do produto/serviço

1 ANEL 1H7339

Marca do Unid. de Quant. Preço

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		ARLE III/33)	IIK	OIN	1,00	1,02	1,02
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	ANEL 2H9247	ITR	UN	1,00	3,79	3,79
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3	ANEL 4F9653	ITR	UN	1,00	4,25	4,25
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	ANEL 5H4909	ITR	UN	1,00	9,65	9,65
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	ARRUELA 8D7425	CG	UN	2,00	27,14	54,28
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	BRONZE 5T8366	ITR	UN	4,00	106,79	427,16
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	7	BUCHA 2A7089	BIZA	UN	2,00	131,92	263,84
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	BUCHA 6G5548	BIZA	UN	1,00	305,56	305,56
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	9	BUCHA 8D7426	BIZA	UN	1,00	104,40	104,40
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10	CALÇO 1289654	ITR	UN	10,00	21,17	211,70
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	11	CALÇO 163 6074	ITR	UN	2,00	6,28	12,56
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 1781685	ITR	UN	1,00	21,26	21,26
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 1781686	ITR	UN	1,00	16,08	16,08
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 1781688	ITR	UN	1,00	22,82	22,82
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 1788455	ITR	UN	1,00	9,10	9,10
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 2G3219	ITR	UN	4,00	3,54	14,16
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 2G3221	ITR	UN	4,00	4,33	17,32
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 3330960	ITR	UN	6,00	33,94	203,64
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 6G1914	ITR	UN	10,00	14,06	140,60
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 6G1915	ITR	UN	10,00	13,81	138,10
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 7D8983	ITR ITR	UN	3,00	8,37	25,11
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		CALÇO 7D8984					24,03
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		DISCO 6Y7916	ITR ITR	UN	20,00	62,22	1.244,40
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		DISCO 7D8434			20,00	34,76	695,20
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	25	EIXO 3120782	ITR	UN	1,00	3.099,73	3.099,73

LOTE: 001 -	26	ENGRENAGEM 3238674	ITR	UN	1,00	1.485,32	1.485,32
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	27	JUNTA 6G5539	WAS	UN	1,00	8,31	8,31
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	28	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DA ARTICULAÇÃO	BALFLEX	UN	4,00	152,36	609,44
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	29	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DA DIREÇÃO	BALFLEX	UN	4,00	85,65	342,60
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	30	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DA ELEVAÇÃO DA LAMINA	BALFLEX	UN	2,00	124,56	249,12
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	31	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	BALFLEX	UN	2,00	171,78	343,56
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	32	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DE TOMBAMENTO DA LAMINA	BALFLEX	UN	2,00	118,88	237,76
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	33	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DE TOMBAMENTO DA RODA	BALFLEX	UN	2,00	108,45	216,90
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	34	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO COMPLETA DO PISTÃO DO ESCARIFICADOR	BALFLEX	UN	2,00	165,39	330,78
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	35	PINHÃO 2618553	BIZA	UN	1,00	898,54	898,54
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	36	PISTÃO 6G3378	ITR	UN	1,00	976,60	976,60
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	37	PLACA 8W1749	ITR	UN	10,00	29,71	297,10
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	38	REPARO DA ARTICULAÇÃO	APC	UN	2,00	205,59	411,18
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	39	REPARO DO ESCARIFICADOR	APC	UN	1,00	188,24	188,24
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	40	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	APC	UN	1,00	340,17	340,17
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	41	Reparo do pistão da direção	APC	UN	2,00	173,07	346,14
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	42	REPARO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA	APC	UN	2,00	228,08	456,16
		I	T				
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	43	REPARO DO PISTÃO DE TOMBAMENTO DA LAMINA	APC	UN	1,00	258,70	258,70
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	44	Reparo do pistão de tombamento de roda	APC	UN	1,00	205,83	205,83

LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	40	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	APC	UN	1,00	340,17	340,17
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	41	Reparo do pistão da direção	APC	UN	2.00	173,07	346.14
MOTONIVELADORA		,				,	
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	42	REPARO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO	APC	UN	2,00	228,08	456,16
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		DA LAMINA					
LATERPILLAR 120K							
OTE OOL	1.2	REPARO DO PISTÃO DE	APC	UN	1.00	258,70	258.70
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	43	TOMBAMENTO DA LAMINA	APC	UN	1,00	258,70	258,70
CATERPILLAR 120K		TOMBAMENTO DA EAMINA					
LOTE: 001 -	44	Reparo do pistão de tombamento de roda	APC	UN	1.00	205.83	205.83
MOTONIVELADORA		1 1				,	,
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	45	REPARO DO PISTÃO DO	APC	UN	2,00	246,79	493,58
MOTONIVELADORA		DESLOCAMENTO DA LAMINA					
CATERPILLAR 120K LOTE: 001 -	46	RETENTOR 5K5288	APC	UN	4.00	113,13	452,52
MOTONIVELADORA	40	RETENTOR 3K3288	APC	UN	4,00	115,15	432,32
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	47	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	2.00	322.83	645,66
MOTONIVELADORA		DA ARTICULAÇÃO	PARTS			, , , ,	,
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	48	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	2,00	301,02	602,04
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		DA DIREÇÃO	PARTS				
LOTE: 001 -	49	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	2.00	466,79	933,58
MOTONIVELADORA	49	DESLOCAMENTO DA LAMINA	PARTS	SERV	2,00	400,79	933,38
CATERPILLAR 120K		DEDECT INDIVIOUS PRESENTATION					
OTE: 001 -	50	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	1,00	488,61	488,61
MOTONIVELADORA		DO ESCARIFICADOR	PARTS				
CATERPILLAR 120K		_					
LOTE: 001 -	51	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	1,00	567,13	567,13
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		ELEVAÇÃO DA LAMINA	PARTS				
OTE: 001 -	52	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	1.00	405,72	405.72
MOTONIVELADORA	32	TOMBAMENTO DA LAMINA	PARTS	SERV	1,00	403,72	403,72
CATERPILLAR 120K							
LOTE: 001 -	53	SÇO BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	VIA	SERV	1,00	375,18	375,18
MOTONIVELADORA		TOMBAMENTO DA RODA	PARTS				
CATERPILLAR 120K		GGO GODT I DE GOLD I DELDEDO DA	VIA	CEDA	2.00	107.50	275.10
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	54	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA DO PISTÃO DA	VIA PARTS	SERV	2,00	187,59	375,18
CATERPILLAR 120K		ARTICULAÇÃO	FARIS				
OTE: 001 -	55	SCO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA	VIA	SERV	2.00	148.33	296,66
MOTONIVELADORA		CÁMISA DO PISTÃO DA DIREÇÃO	PARTS			- ,	,
CATERPILLAR 120K		-					
LOTE: 001 -	56	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA		SERV	2,00	200,68	401,36
MOTONIVELADORA		CAMISA DO PISTÃO	PARTS				
CATERPILLAR 120K LOTE: 001 -	57	DESLOCAMENTO DE LAMINA	XZT A	SERV	1.00	218.13	210 12
MOTONIVELADORA	5/	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA DO PISTÃO DO	PARTS	SERV	1,00	218,13	218,13
CATERPILLAR 120K		ESCARIFICADOR	IAKIS				
OTE: 001 -	58	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA	VIA	SERV	2,00	200,68	401,36
MOTONIVELADORA		CÁMISA DO PISTÃO ELEVAÇÃO DA	PARTS		1		
CATERPILLAR 120K		LAMINA					
LOTE: 001 -	59	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA		SERV	1,00	200,68	200,68
MOTONIVELADORA		CAMISA DO PISTÃO TOMBAMENTO	PARTS				
CATERPILLAR 120K	<u> </u>	DA LAMINA	L		1		1
OTE: 001 -	60	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA	VIA	SERV	1,00	157,05	157,05
MOTONIVELADORA	00	CAMISA DO PISTÃO TOMBAMENTO		SLICY	1,00	.57,05	.57,05
CATERPILLAR 120K		DA RODA					
LOTE: 001 -	61	Sço desmontar montar tander troca	VIA	SERV	2,00	837,61	1.675,22
MOTONIVELADORA		vedação semi eixos ajuste correntes	PARTS				
CATERPILLAR 120K	-			anny-		1	21121
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	62	SÇO DESMONTAR MONTAR TROCAR VEDAÇÃO DO MOTOR	VIA PARTS	SERV	1,00	244,30	244,30
VIO I ONI VELADORA	1	TROCAR VEDAÇÃO DO MOTOR	FARIS	1	1	1	1

CATERPILLAR 120K		LAMINA					
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	59	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA DO PISTÃO TOMBAMENTO DA LAMINA		SERV	1,00	200,68	200,68
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	SÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA DO PISTÃO TOMBAMENTO DA RODA	VIA PARTS	SERV	1,00	157,05	157,05
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	61	Sço desmontar montar tander troca vedação semi eixos ajuste correntes	VIA PARTS	SERV	2,00	837,61	1.675,22
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	62	SÇO DESMONTAR MONTAR TROCAR VEDAÇÃO DO MOTOR HIDRAULICO	VIA PARTS	SERV	1,00	244,30	244,30
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	63	SÇO DESMONTAR, MONTAR CUBO DIANTEIRO, TROCAR VEDAÇÃO	VIA PARTS	SERV	2,00	170,14	340,28
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	64	SÇO DESMONTAR, MONTAR GIRA CIRCULO E LAMINA, TROCAR CALÇOS DE DESGASTE	VIA PARTS	SERV	1,00	741,63	741,63
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	65	SÇO DESMONTAR, MONTAR REDUTOR DO GIRA CIRCULO TROCAR ENGRENAGENS, DISCOS FRICÇÃO E VEDAÇÃO	VIA PARTS	SERV	1,00	453,71	453,71
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	66	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO DA ARTICULAÇÃO	VIA PARTS	SERV	2,00	165,78	331,56
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	67	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO DA DIREÇÃO	VIA PARTS	SERV	2,00	165,78	331,56
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	68	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO DESLOCAMENTO DA LAMINA	VIA PARTS	SERV	2,00	191,95	383,90
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	69	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO DO ESCARIFICADOR	VIA PARTS	SERV	1,00	191,95	191,95
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	70	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA	VIA PARTS	SERV	2,00	191,95	383,90
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	71	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO TOMBAMENTO DA LAMINA	VIA PARTS	SERV	1,00	191,95	191,95
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA	72	SÇO DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO PISTÃO	VIA PARTS	SERV	1,00	165,78	165,78

ATERPILLAR 120K SÇO FAZER CABEÇA DO PISTÃO DIREÇÃO ARTS SÇO FAZER CABEÇA DO PISTÃO CATERPILLAR 120K SÇO FAZER CABEÇA DO PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA LOTE: 001 VIA PARTS TONIVELADORA CATERPILLAR 120K SÇO FAZER CABEÇA DO PISTÃO TOMBAMENTO DA LAMINA ARTS ATERPILLAR 120K

TA ARTS

10,28

27,54

9,20

14.30

22,49

566.16

290,34

9,60

6,65

OTE: 001 -MOTONIVELADORA SÇO FAZER CAMISA DO PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA ARTS ATERPILLAR 120K SÇO FAZER EMBOLO DO PISTÃO DA ARTICULAÇÃO ATERPILLAR 120K TE: 001 -OTONIVELADORA SÇO FAZER EMBOLO DO PISTÃO DESLOCAMENTO DA LAMINA ARTS ATERPILLAR 120K SÇO FAZER EMBOLO DO PISTÃO DO ESCARIFICADOP

SCO FAZER EMBOLO DO PISTÃO OTONIVELADORA ARTS ATERPILLAR 120K SÇO FAZER EMBOLO DO PISTÃO TOMBAMENTO DO ROM 222,49 TE: 001 -PTONIVELADORA ATERPILLAR 120K SÇO FAZER HASTE DO PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA IOTONIVELADORA ARTS SÇO RECUPERAR BOMBA

IOTONIVELADORA ARTS ATERPILLAR 120K SÇO RECUPERAR HASTE DO PISTÃO DA DIREÇÃO ATERPILLAR 120K SÇO RECUPERAR HASTE DO PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA 76,54 6,54 SÇO RECUPERAR HASTE DO PISTÃO TOMBAMENTO DA LAMIN ARTS ATERPILLAR 120K SÇO RECUPERAR HASTE DO PISTÃO TOMBAMENTO DA RODA ATERPILLAR 120K SÇO SACAR E PRENSAR CUBO TRASEIRO E TROCAR VEDAÇÃO 512,84 SCO TIRAR E COLOCAR COMANDO ARTS

ATERPILLAR 120K ATERPILLAR 120K SÇO TIRAR E COLOCAR PISTÃO DA DIREÇÃO SCO TIRAR E COLOCAR PISTÃO DE OTONIVELADORA ARTS ATERPILLAR 120K ATERPILLAR 120K 4 SÇO TIRAR E COLOCAR PISTÃO DO ESCARIFICADOR SCO TIRAR E COLOCAR PISTÃO DO OTONIVELADORA ARTS ATERPILLAR 120K

ATERPILLAR 120K SÇO TIRAR E COLOCAR RESERVATORIO HIDRAULICO FAZER LIMPEZA ATERPILLAR 120K /IA PARTS

RUNIR CAMISA DA CAÇAMBA

ATERPILLAR 120K

OTE: 005 -ETROESCAVADEIRA AT 416

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

LOTE: 005 -	2	BRUNIR CAMISA DA LANÇA	VIA	SERV	1,00	384,31	384,31
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	3	BRUNIR CAMISA DA LANÇA BRUNIR CAMISA DA	VIA PARTS VIA	SERV	1,00	409,94	384,31 409,94
RETROESCAVADEIRA CAT 416	4	PROFUNDIDADE BRUNIR CAMISA DE GIRO	PARTS VIA	SERV	1.00	333,07	333,07
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	5	BRUNIR CAMISA DO	PARTS VIA	SERV	1.00	350,15	
RETROESCAVADEIRA CAT 416		ESTABILIZADOR	PARTS				350,15
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	7	BUCHA 168 0480 BUCHA 209 6181	BACOX	UN	2,00	82,95 112,48	165,90 224,96
RETROESCAVADEIRA CAT 416							
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	8	BUCHA 213 6687	BACOX	UN	2,00	79,58	159,16
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	9	BUCHA 213 6702	BACOX	UN	4,00	82,71	330,84
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	10	BUCHA 213 6703	BACOX	UN	2,00	48,45	96,90
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	11	BUCHA 237 0944	BACOX	UN	2,00	83,64	167,28
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	12	BUCHA 262 7043	BACOX	UN	2,00	64,64	129,28
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	13	BUCHA 274 4274	BACOX	UN	2,00	54,17	108,34
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	14	BUCHA 278 5454	BACOX	UN	2,00	71,27	142,54
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	15	BUCHA 9R0111	BACOX	UN	8,00	52,50	420,00
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	16	BUCHA 9R0153	BACOX	UN	2,00	65,74	131,48
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	17	BUCHA 9R0162	BACOX	UN	10,00	80,85	808,50
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	18	BUCHA 9R0170	BACOX	UN	6,00	81,67	490,02
CAT 416 LOTE: 005 -	19	BUCHA 9R0320	BACOX	UN	6,00	36,19	217,14
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	20	BUCHA 9R0321	BACOX	UN	2,00	46,72	93,44
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	21	BUCHA 9R0413	BACOX	UN	2,00	70,52	141,04
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	22	BUCHA 9R1104	BACOX	UN	2,00	79,59	159,18
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	23	BUCHA 9R1107	BACOX	UN	2.00	125.15	250,30
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -		BUCHA 9R110/	BACOX	UN	2,00	88,37	176,74
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -		BUCHA 9R2700 BUCHA 9R3092	BACOX	UN	2,00	51,10	176,74
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	26	BUCHA 9R3092 BUCHA 9R4110	BACOX	UN	4,00	72,25	289,00
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	26	BUCHA 9R4110 BUCHA 9R5828	BACOX	UN	2,00	72,25 83,20	289,00 166,40
RETROESCAVADEIRA CAT 416							
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	28	BUCHA 9R6690	BACOX	UN	2.00	89,03	356,12
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	29	BUCHA 9T0766	BACOX	UN	2,00	87,41	174,82
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	30	BUCHA 9T2883	BACOX	UN	4,00	61,90	247,60
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	31	CORTAR E SOLDAR FUNDO CAMISA DA CAÇAMBA	VIA PARTS	SERV	1,00	196,43	196,43
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	32	CORTAR E SOLDAR FUNDO CAMISA DA LANÇA	VIA PARTS	SERV	1,00	196,43	196,43
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	33	CORTAR E SOLDAR FUNDO CAMISA DE GIRO	VIA PARTS	SERV	2,00	196,43	392,86
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	34	CORTAR E SOLDAR FUNDO CAMISA DE PROFUNDIDADE	VIA PARTS	SERV	1,00	196,43	196,43
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	35	CORTAR E SOLDAR FUNDO CAMISA DO ESTABILIZADOR	VIA PARTS	SERV	2,00	196,43	392,86
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	36	DESMONTAR, MONTAR BRAÇO ARTICULADOR TRASEIRO SACAR E	VIA PARTS	SERV	1,00	802,79	802,79
CAT 416		PRENSAR BUCHAS, AJUSTAR ALOJAMENTOS, FAZER ARRUELAS PARA AJUSTAR AS FOLGAS					
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	37	DESMONTAR, MONTAR CUBO DIANTEIRO, TOCAR VEDAÇOES E ROLAMENTOS	VIA PARTS	SERV	2,00	264,75	529,50
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	38	DESMONTAR, MONTAR CUBO TRASEIRO, TOCAR VEDAÇÕES E ROLAMENTOS	VIA PARTS	SERV	2,00	358,69	717,38
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	39	DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR PISTÃO DA CAÇAMBA	VIA PARTS	SERV	1,00	217,78	217,78
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	40	DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR PISTÃO DA LANCA	VIA PARTS	SERV	1,00	217,78	217,78
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	41	DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR PISTÃO DE GIRO	VIA PARTS	SERV	2,00	217,78	435,56
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	42	DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR PISTÃO DE PROFUNDIDADE	VIA PARTS	SERV	1,00	217,78	217,78
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	43	DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR PISTÃO DO	VIA PARTS	SERV	2,00	217,78	435,56
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	44	ESTABILIZADOR FABRICAR CABEÇA DA CAÇAMBA	VIA PARTS	SERV	1,00	337,35	337,35
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	45	FABRICAR CABEÇA DA LANÇA	VIA PARTS	SERV	1,00	328,81	328,81
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	46	FABRICAR CABEÇA DA PROFUNDIDADE	VIA PARTS	SERV	1,00	324,53	324,53
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	47	FABRICAR CABEÇA DO ESTABILIZADOR	VIA PARTS	SERV	2,00	337,35	674,70
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	48	FABRICAR CABEÇA DO GIRO	VIA PARTS	SERV	2,00	324,53	649,06
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	49	FABRICAR CAMISA DO ESTABILIZADOR	VIA 'PARTS	SERV	1,00	1.678,18	1.678,1
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	50	FABRICAR CAMISA GIRO	VIA PARTS	SERV	1,00	1.742,23	1.742,2
CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	51	FABRICAR EMBOLO DA LANÇA	VIA PARTS	SERV	1,00	324,53	324,53
CAT 416 LOTE: 005 -	52	FABRICAR EMBOLO DE CAÇAMBA	VIA	SERV	1,00	290,37	290,37
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	53	FABRICAR EMBOLO DE GIRO	PARTS VIA	SERV	2,00	303,19	606,38
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -		FABRICAR EMBOLO DE	PARTS VIA	SERV	1,00	294,65	294,65
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	55	PROFUNDIDADE FABRICAR EMBOLO DO	PARTS VIA	SERV	2,00	294,65	589,30
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	56	ESTABILIZADOR FABRICAR HASTE DO	PARTS VIA	SERV	1,00	1.853,25	1.853,2
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	57	ESTABILIZADOR FABRICAR HASTE DO GIRO	PARTS VIA	SERV	1,00	1.315,21	1.315,2
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	58	MANGUEIRA DE 02 TRAMAS DE	PARTS BALFLEX		4,00	228,39	913,56
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	59	AÇO COMPLETA PISTÃO DO ESTABILIZADOR MANGUEIRA DE 02 TRAMAS DE	BALFLEX		4,00	159,26	637,04
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	60	AÇO COMPLETA PISTÃO DO GIRO MANGUEIRA DE 04 TRAMAS DE	BALFLEX		2,00	253,77	507,54
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	61	AÇO COMPLETA PISTÃO DA CAÇAMBA MANGUEIRA DE 04 TRAMAS DE		UN	2,00	350,37	700,74
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	62	MANGUEIRA DE 04 TRAMAS DE AÇO COMPLETA PISTÃO DA LANÇA MANGUEIRA DE 04 TRAMAS DE		UN	2,00	262,14	524,28
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	62	MANGUEIRA DE 04 TRAMAS DE AÇO COMPLETA PISTÃO DA PROFUNDIDADE PINO 154 5278	BACOX	UN	1,00	368,31	368,31
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	63	PINO 154 5278 PINO 154 5279	BACOX	UN	1,00	207,97	207,97
RETROESCAVADEIRA CAT 416							
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	65	PINO 154 5280	BACOX	UN	1,00	340,40	340,40
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	66	PINO 209 6850	BACOX	UN	1,00	241,88	241,88
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	67	PINO 209 6855	BACOX	UN	2,00	165,04	330,08
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	68	PINO 213 6696	BACOX	UN	1,00	165,42	165,42
	69	PINO 213 6697	BACOX	UN	1,00	228,38	228,38
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	70	PINO 213 6710	BACOX	UN	1,00	230,47	230,47
		DD10 212 (714	BACOX	UN	1,00	165,13	165,13
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	71	PINO 213 6714	1	UN	1,00	315,09	315,09
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -		PINO 213 6714 PINO 213 6726	BACOX	011	1,00	1	326,65
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -			BACOX	UN	1,00	326,65	
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	72	PINO 213 6726				326,65 390,05	780,10
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	72 73 74	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330	BACOX BACOX	UN	1,00	390,05	
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	72 73 74 75	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156	BACOX BACOX BACOX	UN UN UN	1,00 2,00 1,00	390,05 350,36	350,36
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA	72 73 74 75	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330	BACOX BACOX	UN	1,00	390,05	
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	72 73 74 75	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156	BACOX BACOX BACOX	UN UN UN	1,00 2,00 1,00	390,05 350,36	350,36
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVA	72 73 74 75 76	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440	BACOX BACOX BACOX	UN UN UN	1,00 2,00 1,00	390,05 350,36 166,52	350,36 166,52
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	72 73 74 75 76 77	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182	BACOX BACOX BACOX BACOX	UN UN UN UN UN	1,00 2,00 1,00 1,00	390,05 350,36 166,52 121,53	350,36 166,52 243,06 459,54
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - LOTE: 005	72 73 74 75 76 77 78	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182	BACOX BACOX BACOX BACOX VIA PARTS	UN UN UN UN UN UN	1,00 2,00 1,00 1,00 2,00 3,00	350,36 166,52 121,53 153,18	350,36 166,52 243,06 459,54 572,20
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 -	72 73 74 75 76 77 78 79	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182 PINO 9R494 RECUPERAR HASTE CAÇAMBA RECUPERAR HASTE DA LANÇA	BACOX BACOX BACOX BACOX VIA PARTS VIA	UN UN UN UN UN UN SERV	1,00 2,00 1,00 1,00 2,00 3,00	390,05 350,36 166,52 121,53 153,18 572,20	350,36 166,52 243,06 459,54 572,20 538,04
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 410 - LOTE: 005	72 73 74 75 76 77 78 80	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182 PINO 9R4494 RECUPERAR HASTE CAÇAMBA RECUPERAR HASTE DA LANÇA	BACOX BACOX BACOX BACOX VIA PARTS VIA PARTS VIA	UN UN UN UN UN SERV	1,00 2,00 1,00 1,00 2,00 3,00 1,00	390,05 350,36 166,52 121,53 153,18 572,20 538,04	350,36 166,52 243,06 459,54 572,20 538,04 529,50
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	72 73 74 75 76 77 78 80 81	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182 PINO 9R3182 RECUPERAR HASTE CAÇAMBA RECUPERAR HASTE DA LANÇA RECUPERAR HASTE DA LANÇA	BACOX BACOX BACOX BACOX VIA PARTS VIA PARTS	UN UN UN UN UN UN SERV SERV	1,00 2,00 1,00 1,00 2,00 3,00 1,00 1,00	390,05 350,36 166,52 121,53 153,18 572,20 538,04 529,50 435,56	350,36 166,52 243,06 459,54 572,20 538,04 529,50
RETROESCAVADEIRA CAT 416 LOTE: 005 - RETROESCAVA	72 73 74 75 76 77 78 80 81	PINO 213 6726 PINO 220 1019 PINO 237 5330 PINO 290 8156 PINO 300 5440 PINO 9R3182 PINO 9R4494 RECUPERAR HASTE CAÇAMBA RECUPERAR HASTE DA LANÇA RECUPERAR HASTE DA LANÇA	BACOX BACOX BACOX BACOX VIA PARTS VIA PARTS VIA PARTS	UN UN UN UN SERV SERV SERV	1,00 2,00 1,00 1,00 2,00 1,00 1,00 1,00	390,05 350,36 166,52 121,53 153,18 572,20 538,04 529,50	350,36 166,52 243,06 459,54 572,20 538,04 529,50

LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	86	REPARO 210 7086	APC	UN	1,00	162,49	162,49
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	87	REPARO 210 7098	APC	UN	1,00	101,08	101,08
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	88	REPARO 233 2622	APC	UN	2,00	150,70	301,40
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	89	REPARO 233 2623	APC	UN	2,00	163,46	326,92
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	90	TIRAR E COLOCAR PISTÃO DA CAÇAMBA	VIA PARTS	SERV	1,00	76,86	76,86
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	91	TIRAR E COLOCAR PISTÃO DA PROFUNDIDADE	VIA PARTS	SERV	1,00	76,86	76,86
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	92	TIRAR E COLOCAR PISTÃO DE GIRO	VIA PARTS	SERV	2,00	76,86	153,72
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	93	TIRAR E COLOCAR PISTÃO DO ESTABILIZADOR	VIA PARTS	SERV	2,00	76,86	153,72
LOTE: 005 - RETROESCAVADEIRA CAT 416	94	TIRAR E COLOCAR PISTÃO LANÇA	VIA PARTS	SERV	1,00	76,86	76,86
CA1 410			1		VALOR	TOTAL RS	\$ 94.000

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (deza) ços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir/executar, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desses fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/executar decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 73/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

S.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com os serviços executados no período e vistoria realizada por

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s)/serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validado

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 Os servicos deverão ser realizados parceladamente, de acordo com a necessidade do Município 4.1.1 A empresa vencedora da licitação ficará responsável por retirar o veículo onde o medefeito, levar até sua sede e realizar os serviços com o fornecimento total de peças em até o, levar até sua sede e realizar o serviços com o fornecimento total de peças em até 10 (dez) días. Após a ção dos serviços os veículos deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal, localizado à Rua Pe. José eper, nº 80, Centro, Rondon-Pr.

выпьерет, и 80, септо, копооп-тг.
4.1.2 A empresa vencedora deverá arear com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, frete, transportes, guinchos, estadia, alimentação e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do

2 O prazo de entrega/execução será contado a partir da aprovação, por parte do Município de Rondon, do Relató écnico (Orçamento) emitido pela empresa vencedora (conforme cláusula 19.1, alínea "b" deste Edital), poden proprogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desue ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3 A entrega/execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o prop responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.4 A adjudicatária deverá entregar/executar em sua totalidade os materiais/serviços constantes na Requ Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em fornecimento/prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.5 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o/a fornecimento/pn serviços efetuado(a), serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigo

4.6 A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7 A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Constituem Ortigações da Contratada:
a) A empresa vencedora do certame deve ter uma estrutura física adequada com recepção, loja de peças própria, oficina equipada e funcionários treimados e capacitados para execução dos serviços;
b) A empresa CONTRATADA se obriga a executar os serviços ora contratados mediante solicitação e autorização por parte da CONTRATADA. mediante autorização feita através da gerência de Administração da Prefeitura Municipal de RONDON/PR;
b.1) A empresa vencedora da licitação deverá, após a análise da situação do veículo, encaminhar à Secretaria de

Viação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, orcamento com todos os servicos a serem realizados, assim como todas viagaci, viagaci que deverão ser substitutas qua seráo anotado sou dos serviços a serviços a same tromó sobre as peças que deverão ser substitutas que serão anotado sou dos serviços aventes, contendo ainda, os diagnósticos técnicos repersos aos problemas que ocasionaram os danos às peças do veiculo; b.2) A empresa venecdora deverá dar inicio a execução se serçoss mediante a aprovação da Secretaria Municipal b.2) A empresa venecdora deverá dar inicio a execução serços mediante a aprovação da Secretaria Municipal

citado na cláusula b.1;

de Viação do orçamento citado na cláusula b.1;
c) A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
d) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR
deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não
resultarem prejuizos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições
estabelecidas no Contrato original;
e) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou
emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre
as peças, insumos e serviços referentes ao objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando
solicitados pelo CONTRATANTE;

s peças, insumos e serviços refere plicitados pelo CONTRATANTE; f) Efetuar os serviços através de profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura de Rondon, durante a vigência do Contrato, mediante apresentação de atestados de capacitação ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto desta

licitação;
g) Refazer qualquer obrigação não cumprida a contento, com despesas por sua conta;
h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas de alimentação, hospedagem, transporte e todas aquelas ocasionadas com o deslocamento dos técnicos no decorrer do atendimento;
h.]) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte externo dos equipamentos em atendimento, bem como os procedimentos legais e os custos correspondentes dessas operações (emissão de notas fiscais, seguros, etc.);
o) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o transporte de qualquer vículo do local de defeito até a oficina para conserto, cabendo à mesma o reparo ao CONTRATANTE, no caso de qualquer dano ao referido veículo,

oficina para conserto, cabendo à mesma o reparo ao CONTRATANTE, no caso de qualquer dano ao referido veículo, sem qualquer custo adicional para o Município de Rondon;

j) Dispor, sem ônus para o CONTRATANTE, de todas as ferramentas e materiais necessários à realização dos serviços objeto deste, inclusive guinchos ou cambão adequados a cada veículo;

k) A CONTRATADA deverá comprovar, quando solicitado, através de Nota Fiscal, Fatura ou documento similar que as peças e acessórios repostos são novos e de primeira linha, devendo conter no verso deste, aceite pelo responsável do CONTRATANTE;

l) Independentemente de aceitação, o (a) CONTRATADO (a) garantirá a qualidade de cada serviço realizado ou peça substituída pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquela que apresentar defeito, desde que não sanado o vício no prazo legal;

m) A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prenostos no desemendo dos servicos relativos ao Contrato:

5.2 Constituem obrigações da Contratante: a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.6669.

 b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços;
 c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da o) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
d) Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências

d) Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as inimanuaues e cargencias do Contrato; e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar

normalmente os serviços contratados; g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções,

rações e revisões do Contrato;

h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
i) Não remover e manter visível a placa de identificação e marca dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA;
j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratnais:

CONTRATADA; j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais; k) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

(s) Comunicar oriciamente a COM IRALADA as tanos carectadas;
(s) Aceitar o rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgora necessária se sus perfeita conclusão e devida aceitação;
(n) Designar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos/serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital. 6.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.4 Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele

sentar defeito.

6.5 Todos os serviços deverão passar por inspeção realizada por Equipe Técnica do Município, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da contratada. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, aforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou 7.11.1 Quent, convocacio dentro do prazo de 03 (cincio) dias tuetes não ecerciara o contraso, destra de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das domais compunences leavies.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação postudada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa

atada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta com por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuizo das sanções previstas no presente edital.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

strativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer registamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 73/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadame mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem co hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilibrio econômico financeiro

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: esente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela admin

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.6, por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração:

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inereto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se ancelado o preco e registrado a partir da publicação.

quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com os serviços executados no período e vistoria realizada por

na Equipe Técnica do Município 10.1.1 Caso a Equipe Técnica do Município constatar qualquer inexecução ou execução irreg 101.1.1 caso a requipe i centra do Municipio constatar qualquer inexecução ou execução irregular a empresa deverá corrigir as irregularidades sem nenhum custo adicional ao Município, no prazo máximo de 30 (três) dias, contados a partir da constatação das irregularidades. Após a execução dos serviços e aprovação da Equipe Técnica do Município a empresa deverá apresentan nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.
10.2. A contradata ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação portirente.

preços, decorrentes de mudança de anquodas de imposos incidentes soure o fornecimiento do objeto, en função salterações na legislação pertinente.

10.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos entregues/serviços executados, será estabelecido prazo de la 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos entregues/serviços executados.

10.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de la 3 dias úteis para a adjudicadária realizar a substituição.

10.5 Os nacamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação o correão por conta dos recursos do

ÓRGÃO	NOME - UNID				
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE			
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO			
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE			
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA			
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.			
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB			

DIVISÃO DE ESPORTES

11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES SECRETARIA DE SAÚDE

15.02 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO:

11.1. A aquisição/execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

09.01

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO: CLAUSULA AII—DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

essário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas conven

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 - 36721122. CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 73/2020 – Registro de Preços e a proposta da empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar no certama supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8,666/93, e Lei 10.52002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE RONDON Ailton Alfredo Vallo Prefeito Municipal

Rondon, 21/10/2020.

RG

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 216/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orcamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A,

DECRETA: Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento

Geral do Município, no valor de até R\$. 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória: DESCRIÇÃO

	DEGI EGA	DESCRIÇÃO		
06		Secretaria de viação, obras e urbanismo		
06.002.15	5.452.0009.2028	Manutenção da iluminação pública		
Red. 348	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	507	100.000,00
		TOTAL		R\$. 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial das dotações abaixo mencionadas

DESPESA DESCRIÇÃO				
06		Secretaria de viação, obras e urbanismo		
06.002.15	5.452.0009.2028	Manutenção da iluminação pública		
Red. 148	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	100.000,00
		TOTAL		R\$. 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 11 de Novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 217/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

	DESPESA	DESCRIÇÃO		
06		Secretaria de viação, obras e urbanismo		
06.002.15	3.452.0009.2028	Manutenção da iluminação pública		
Red. 348	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	507	40.000,00
		TOTAL		R\$. 40.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso 507 (COSIP - Contribuição de iluminação pública) no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 11 de Novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 00.604.641/0001-55 Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Fica retificado o 2º TERMO ADITVO do Contrato 128/2018 CONTRATADA:- NELSON PALMA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.969.402/0001-00, com sede a Rua Arlindo Santin, 182, Jd. Santa Maria, CEP 87.970-000, em Nova Londrina – PR. da Inexigibiliade nº 14/2018, Objeto:- prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta

complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde, "nº da Ordem do Aditivo." ONDE SE LÊ: "1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços'

LEIA -SE: "2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços."

Município de Diamante do Norte, 11 de novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

www.diariodonoroeste.com.br

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 330 DE 2020

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar na LOA de 2020 e dá outras

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 80 DE 2020 DE 10 DE

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$- 49.557,92 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) destinado a Execução do Projeto de Recuperação e Conservação de Áreas as Margens do Rio Paraná no distrito de Porto São José no Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	
	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISATRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO	
	DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DECOORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO	
05100210 1122 11000 11	E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção dos Serviços de Contabilidade,	
03.001.0 1.12 1.000 1.2.010	Planejamento e Orçamento	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E	
	ENTIDADES DECORRENTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
03.001.04.124.0004.2.164	Manutenção dos Serviços de Compras e	
	Licitação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
J.1.70.11	CIVIL	
Fonto 000	CIVIL	
Fonte 000	Boourses Ordinários (Liures) - Francísio Commit-	10 000 0
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00	CECRETARIA MUNICIPAL DE ACCICTÊNCIA	
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência em Assistência	
00.001.00.244.0025.2.005	Social	
2		
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,0
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.		
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura	
	Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	-
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 952	IAP Convênio 9/2018 Projeto Recuperação	
Código Local 31952	Conservação de Áreas Margens do Rio Paraná	5.557,9
	Conservação de Areas Margens do Rio Paralla	3.337,5
Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Askan Diretan de Dunanu A	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
	CIVIL	
Fonte 000 Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,0
Fonte Padrão 000.01.07.00.00 3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E	
2.1.01.12	ENTIDADES DECORRENTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 000		
Fonte 000 Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,0
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,0

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e do superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior, e utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA, a seguir discriminados

VALOR

DETALHAMENTO

CODIFICAÇÃO

	Total do Excesso de Afrecadação	1.007,02
	Total do Excesso de Arrecadação	1.687,82
Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Paraná	1.687,82
Código Local 31952	10261-X BBrasil - Convênio IAP Margens Rio	
Fonte TCE 952	1.3.2.1.00.1.1.01.11.13.00.00 - R.A.F. C/C	
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
EXCESSO DE	ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA	
	TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO	3.870,10
Fonte Padrão 1003.03.99.01.01	TOTAL DO CURERAVIT UTU TARCO	3.870,10
Código Local 33952	Conservação de Área Margem Rio Paraná	2.070.44
Fonte TCE 952	IAP Convênio 9/2018 Projeto Recuperação e	
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
	F FINANCEIRO - EXERCICIO ANTERIOR	
CUDEDAVIT	F FINANCEIRO EVERCICIO ANTERIOR	
		44.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00	recursos ordinarios (Elvics) Exercicio correlice	1.000,00
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fonte TCE 000	I ENGLES BOTH TO E BOTH MEETING	
3.1.90.03.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fonte TCE 000	REPONERADA E REI ORMA DOS MILLITARES	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	
3.1.90.		
3.1. 3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
03.001.09.272.0006.2.015	Encargos com Inativos e Pensionistas	
03.001.09.272.0006.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
03.001.09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
03.001.09.	PREVIDENCIA SOCIAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

DECRETO 331 DE 2020

SUMULA: Abre crédito Adicional Especial na LOA de 2020 e dá outras

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL № 81 DE 2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R§-100,00 (cem reais), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município, ligados a Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INNFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	
	SERVIDOR OU DO MILITAR	
Fonte TCE 104	Demais impostos vinculados à educação	
Código Local 1028	básica	100,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	100,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	100,00
	TOTAL DO CRERDITO AUTORIZADO	100,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO 332 DE 2020

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar na LOA de 2020 e dá outras

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL № 82 DE 2020 DE 10 DE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

O5.	DETALHAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
05.001.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — ENSINO FUINDAMENTAL I	
05.001.12. 05.002.12.361.	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3. 3.1.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS	
3.1.90. 3.1.90.11.	APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
	CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00 3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE	
	OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13. Fonte TCE 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
05.001.12.361.0018.2.047 3.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS	
3.1.90. 3.1.90.11.	APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 104	CIVIL	
Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00 3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DI	<u> </u>
		≣
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.200,
Fonte Padrão 104.01.01.00.00 05.001.12.361.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1. 3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte TCE 104	CIVIL	=
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,
3.1.90.13. Fonte TCE 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u> </u>
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DI	
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13. Fonte TCE 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.700,
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018. 05.001.12.367.0018.2.428	Manutenção da Educação Especial - Recurso	s
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1. 3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		1 000
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.800,
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DI OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS, FUNDOS	= =
3.1.91.13.	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600,
Fonte Padrão 104.01.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	
J3.002.	INFANTIL	,
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365. 05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051 B.	Creches Municipais – (Recursos Próprios) DESPESAS CORRENTES	
3.1. 3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte TCE 104	CIVIL	
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DI OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS, FUNDOS	=
3.1.91.13.	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
onte TCE 104	·	600
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600,
05.002.12.365.0019.2.052 B.	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios) DESPESAS CORRENTES	<u> </u>
3.1. 3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		6 000
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE OGÃOS, FUNDOS E	
3.1.91.13.	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
onte TCE 103	·	900,
	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	900,
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código Local 1028	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 -
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 17. 17.001 17.001.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE	
Odigo Local 1028 Onte Padrão 104.01.01.00.00 O7. O7. O7.001 O7.001.10. O7.001.10.301. O7.001.10.301.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 17. 177.001 17.001.10. 17.001.10.301. 17.001.10.301. 17.001.10.301.0022.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica DESPESAS CORRENTES	
Odigo Local 1028 Onte Padrão 104.01.01.00.00 17. 17.001 17.001.10. 17.001.10.301. 17.001.10.301. 17.001.10.301. 17.001.10.301.0022.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica	
Odigo Local 1028 Onte Padrão 104.01.01.00.00 17. 17.001 17.001.10. 17.001.10.301. 17.001.10.301. 17.001.10.301. 18.30. 3.3. 3.3. 3.3.90.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	
Odigo Local 1028 Onte Padrão 104.01.01.00.00 OT.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	
Odigo Local 1028 Onte Padrão 104.01.01.00.00 O7.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE É DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, farse-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

JURIDICA

Exercício Corrente

DETALHAMENTO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

50.000.00

VALOR

3.3. 3.3.72.

3.3.72.39

Fonte TCE 303

CODIFICAÇÃO

Código Local 1039

Fonte Padrão 303.01.02.00.00

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO - ENSINO	
	FUNDAMENTAL I	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUN ICIPIO - ÁREA DE	
	ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DECONSUMO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.800,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATĘNÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	
Código Local 1039	Exercício Corrente	22.000,0
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.301.0022.1.442	Ampliação das Unidades de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	
Código Local 1039	Exercício Corrente	24.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	
Código Local 1039	Exercício Corrente	22.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.301.0022.2.061	PSF- Programa Saúde da Família	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
	CIVIL	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	
Código Local 1039	Exercício Corrente	20.000,0
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
07.001.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS DOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	
Código Local 1039	Exercício Corrente	22.000,0
Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Exclude Continue	22.000,00
TOTALE T GGTGC 303.01.02.00.00	Total do Cancelamento	161.800,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 11 dia do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 00.604.641/0001-55

1º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PRECOS Nº 09/2019

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução e vigência ao Contrato n.º 96/2019, para Execução sob regime de empreitada Global, para a REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE ÁLVARO DIAS, "MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA" DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 843744/2017/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DOS ESPORTES, SICONV 0257652017, em conformidade ao Memorial Descritivo, Planilha de Serviço Sintética e Projeto Arquitetônico anexos e Termo de referência, originado da Tomada de Precos, nº 09/2019, que entre si fazem: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, <u>V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI</u>, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.747.8 (10/0001-86, com sede a Av. Pres. Tancredo Neves, 640, CEP 87.709-180, Jd. São Vicente, Paranavaí - PR., neste ato representada pelo Sra. Sr. VAGNER BORGES, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Av. Pres. Tancredo Neves, 640, CEP 87.709-180, Jd. São Vicente, Paranavaí - PR., portador da Cédula de Identidade nº 8.280.944-9 PR e CPF nº 036.664.129-80., conforme previsão contratual, Solicitação e apresentação de motivação da CONTRATADA, Laudo Técnico do Departamento de Engenharia, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do objeto fica prorrogado até o dia 20 de maio de 2021, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 96/2019, datado de 19 de novembro de 2019.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas Município de Diamante do Norte - Pr., 10 de novembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ - 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1° Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 93/2019 - ID 1831/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa D. SORTI & SORTI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José, 257, nesta cidade, neste ato representado pele Prefeito Sr **DANIEL DOMINGOS** PEREIRA, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG no 2.182.224- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 392.267.949-87

D. SORTI & SORTI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no

CNPJ n° 00.173.763/0001-34, com sede a Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR., neste ato representada pelo Sr. DANIEL SORTI, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR. portador da Cédula de Identidade n° 4.194.553-2 PR, e CPF n° 570.941.289-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO em consonância com o disposto na sua Cláusula Primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 93/2019, cujo objeto é prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo os Grupos A, B e E; para atender as necessidades da Secretaria de Saíde do Município de Diamante do Norte/Pr., referente a processo licitatório

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de rrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da PREGÃO PRESENCIAL

58/2019, e nos termos do CAPITULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO. DO PRAZO E DA VIGENCIA DO CONTRATO, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de novembro de 2020, com vencimento previsto para 13 de novembro de 2021, nas mesmas

condições avençada. CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais),

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o

valor de R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

mentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados

07.005.10.302.0010.2036- Manutenção do Hospital Municipal 199-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 1369 serviços prestados SUS/Faturamento AIH

CLÁUSULA SEXTA - Ficam <u>ratificadas</u> as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE Assessoria Jurídica e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em

02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 10 de novembro de 2020.

> DANIEL DOMINGOS PEREIRA CONTRATANTE

D. SORTI & SORTI LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ADENDO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado o Edital Tomada de Preços nº 05/2020, no Capitulo 05, subcapitulo 5.3 alinea "T. Objeto:- A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada global, Por Lote para prestação de serviços sendo: Lote 01: a execução de piso cerâmico no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV). Lote 02: a execução de piso cerâmico no prédio do Centro de Referência de Assistência Social. Obedecendo a projetos, orcamentos e cronograma físico financeiro anexo, conforme abaixo:

Onde se lê:- "Declaração de acesso aos documentos, conforme anexo VI deste edital, deverá ser apresentada no Envelopes nº 1.

Leia-se:- "Declaração de acesso aos documentos, conforme anexo VI deste edital, deverá ser apresentada no Envelopes nº 2."

Fica Ratificado os demais termos do Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais anexos.

Diamante do Norte. 11 de novembro de 2020.

ANDREZA DA SILVA PARIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Municipal de Saúde, com execução de cobertura, esquadrias, pintura e serviços

complementares, conforme planilha orçamentária, projeto e demais elementos técnicos anexos ao edital A comissão de licitação comunica aos interessados que participou da licitação a seguinte

PROPONENTE CNPJ Me/Epp

SERVIÇOS DE 32.591.882/0001-01 AZEVEDO TOBIAS SIM ENGENHARIA LTDA Informa ainda, que após a análise e verificação da docu habilitar a empresa participante do certame.

Comunica outrossim, que a proponente renunciou ao prazo para recurso administrativo concordando com o resultado da fase habilitatória e com o curso do procedimento, passando-se para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Depois de analisados e julgados os documentos apresentados, a comissão apurou o seguinte

resultado final conforme tabela abaixo VLR GLOBAL PRAZO EXEC. CLASSIF PROPONENTE AZEVEDO TOBIAS SERV. DE R\$57.129,38 90 DIAS 1º LUGAR ENGENHARIA LTDA Considerando o resultado da licitação, a Comissão de Licitação recon seja adjudicado à empresa vencedora AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer pessoa que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Rondon, 11 de novembro de 2020.

presidente da comissão : ____

Fernando César Zamprone

Bruna Luane Mioto Silva

membros da comissão

Irineu Munhoz Junior



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná ida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

DECRETO Nº 333/2020

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994 E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 80/2020-PMSPPR de 23 de outubro de 2020, que tomou por objeto o Registro de Preços de equipamentos para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, despesa descrita

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2020-PMSPPR de 23 de outubro de 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS 03.001.04.124.0004.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03.001.04.122.000.2207 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E ELECTAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E

4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DESPRITOR DE TRIBUTACAO E
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TEISUTACAO E
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.104.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
4.4,90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5º SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
05.002.12.365.0019.2.052 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

05.002.12.365.0019.2.052 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor máximo de R\$ 156.019,58 (cento e cinquenta e seis mil e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), em favor dos proponentes

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 30.320.176/0001-91 -VALOR TOTAL DE R\$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais);

SERGIO SOUZA EOUIPAMENTOS - CNPJ/MF 80.196.504/0001-68 - VALOR TOTAL DE R\$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ/MF 37.658.173/0001-01 – VALOR TOTAL DE R\$ 14.358,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais); PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ/MF 25.325.301/0001-16 - VALOR TOTAL DE R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Fica declarado desertos os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 48 do edita

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disp

São Pedro do Paraná-PR, 11 de novembro de 2020 Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 155-Centro Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA N.º 7435/2020

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiç

CONCEDER: férias ao funcionário GUSTAVO MENDONÇA DE JESUS de 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2020,

correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 10 de Junho de 2019 a 09 de Junho de 2020. REGISTRE-SE

AFIXE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL

> **AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná ida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 01.328.535/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMSPPR DE 27 DE JANEIRO DE

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José -Estado do Paraná.

LSCAUD OF TAIRDA RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS 07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DİSTRIBUIÇÃO GRATUITA

 $\pmb{ \text{Cláusula Primeira} - \text{Nos termos do Art. 58, § 1° e 2°, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem $\pmb{\text{ADITIVAR}}$ o valor de 1.067,38 (um mil sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) no valor total do contrato, }$ conforme itens abaixo:

ITEM	VALOR	VALOR ATUAL (R\$)
	ANTERIOR(R\$)	
BROMOPRIDA 4 MG/ML FR 20 ML	R\$ 0,99	R\$ 1,10
ESCOPOLAMINA BUTIL 20 MG AMP. 1	R\$ 0,97	R\$ 1,18
ML		
ACETILCISTEINA XPE ADULTO 120 ML	R\$ 7,04	R\$ 7,99
ALPRAZOLAM 0,5 MG (B-1)	R\$ 0,09	R\$ 0,11
CLOR. DE DULOXETINA 30 MG	R\$ 1,27	R\$ 1,46
CIMETIDINA 200 MG COMP REVES	R\$ 0,13	R\$ 0,14
SECNIDAZOL 1000 MG COMP	R\$ 0,47	R\$ 0,56
FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 0,17
PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 0,82
PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO,		
ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS		
FTC)		

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 13 de fevereiro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de novembro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Avenida Río de Fevereiro, 405 - Centro Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000 CNPI nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 04/2020, cujo objeto é a Contratação da Companhia de Sancamento do Paraná- SANEPAR, para fomecimento de água e serviço de esgotamento sanitário para Câmara Municipal de Rondon pelo

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (RS)
Companhía de Saneamento do Paraná- SANEPAR	76.484.013/0001-45	3.000,00
TRÊS I	MIL REAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 9431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte atende net - e-mail compress@paraisodonorte pr.gov.br

ROBERTO SCARABOTO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3057/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 117/2020 de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 22 de agosto de 2020, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 09h do dia 30 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, cujo objeto é Obras - Construção de Farmácia no Centro de Saúde. O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte. Estado do Parana Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br: compras@paraisodonorte.pr.gov.br. norte.atende.net, no Ícone Portal da Transparência>licitações/administração. Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020.

> Laércio de Freitas Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNP.I: 76 978 881/0001-81

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 121/2020. Processo nº 297/2020

OBJETO: Aquisição de Luvas de Procedimento e Luvas Cirúrgicas Via Recurso Programa de Apoio e Qualificação De Hospitais Públicos E Filantrópicos Do SUS Paraná, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 24/11/2020. Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 - 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/11/2020.

Julio Cesar da Silva Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000 CNPJ Nº 01.432.222/0001-46

RESOLUÇÃO Nº 004/2020.

SÚMULA: Altera o Artigo 134 da Resolução nº008/2018. E da

OSVALDO ARAÚJO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada nas sessões Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

publicação.

Art. 1º. - O Artigo 134, da Resolução nº008/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 134. As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundasfeiras, com inicio às 18(dezoito), horas independentemente de Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias

do mês de novembro do ano de dois e vinte (11/11/2020).

OSVALDO ARAÚJO SOARES Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psicaiua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Referência Edital/Pregão nº 49/2020 Contrato nº 00122/2020 Prefeitura Municipal de São João do Caiuá CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 A.G.M MOLIN - INFORMÁTICA - ME
08.208.438/0001-71
AQUISICÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E
EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE CNPJ DO CONTRATADO
OBJETO

SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VENCIMENTO DO CONTRATO 11/05/2021 R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais) DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS 1.080.4490.52 - 0 - 393/2020 - Aquisição de Material Permanente para o SUS

1.080.4490.52 - 303 - 394/2020 - Aquisição de Material Permanente para o SUS 1.080.4490.52 - 57435 - 678/2020 - Aquisição de Material Permanente para o SUS .079.4490.52 - 303 - 392/2020 - Aquisição de <u> Equipamentos para o SUS</u> ..079.4490.52 - 57435 - 677/2020 - Aquisição de Equipamentos para o SUS 1.161.4490.52 - 0 - 21/2020 - Reequipamento dos departamentos Administrativos 1.161.4490.52 - 3511 - 675/2020 - Reequipamento dos departamentos Administrativos CONDIÇÕES DO CONTRATO DEMAIS CONDIÇÕES Pagamento mediante contra entrega dos itens licitados. Conforme Edital-<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>

Prefeito Municipal

nº .<u>49/2020</u>

EXTRATO DE CONTRATO

Referência Edital/Pregão nº 49/2020

Contrato nº 00123/2020 Prefeitura Municipal de São João do Caiuá 76.238.435/0001-30 S. C. COMERCIAL EIRELI CNPJ DO CONTRATANTE

CNPJ DO CONTRATADO 20.758.465/0001-13 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DO CONTRATO R\$ 4.348,00 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais) 1.080.4490.52 - 0 - 393/2020 - Aquisição de Materia Permanente para o SUS 1.080.4490.52 - 303 - 394/2020 - Aquisição de Material Permanente para o SUS 1.080.4490.52 - 57435 - 678/2020 - Aquisição de Material Permanente para o SUS 1.079.4490.52 - 303 - 392/2020 - Aquisição de Equipamentos para o SUS 1.079.4490.52 - 57435 - 677/2020 -Equipamentos para o SUS 1.161.4490.52 - 0 - 21/2020 - Reequipamento dos <u>departamentos Administrativos</u> <u>1.161.4490.52 - 3511 - 675/2020 - Reequipamento dos</u> departamentos Administrativos Pagamento mediante contra entrega dos itens licitados. Conforme Edital-<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> nº . 49/2020

Jose Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TERRA RICA**

DECRETO N.º 559/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 109/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 109/2020 de 09/10/2020(nove dias de outubro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição De Um Veículo** Para Assistência Social E 4 Veículos Para A Sectária De Saúde.

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca			Quantida de	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO SEDAN 0KM Especificações mínimas:	Onix Plus	LT	UNID	1,00	76.000,00	76.000,00
		Motor: 116cv (G) – 116cv (E) – Flex						
		5 lugares						
		Cambio automático						
		Direção elétrica						
		Tanque de combustível com capacidade para 44 litros						
		Porta malas com 469 litros de capacidade						
		Alarme antifurto						
		Cor: Branca						
		Multimídia com tela de 7, suporte para androide e ios						
		Câmara de ré, sensor de estacionamento						
		Freios nas rodas dianteiras com ABS						
		Computador de bordo						
		Ar condicionado						
		Demais itens exigido pelo CNT-CTB						
		Ano de fabricação 2020, modelo 2020 ou 2021						
		Garantia: 36 meses						

TOTAL Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

> Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de novembro de 2020. (11/11/2020).

> > JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete1@paraisodonor

Lei n.º 447 / 2020

Cria a "Central Única de Vagas para Creches em Paraíso do Norte", com sede e foro neste Município.

Laércio de Freitas. Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Art. 1º. Fica criada a central única de Vagas para Creches em Paraíso do Norte, subordinada ao

Art. 2º. A Central Única de Vagas para Creches em Paraíso do Norte é destinada ao atendimento da comunidade, que busca pelo acesso e matrícula na educação infantil, de crianças de 0 a 3 anos, nos centros municipais de educação infantil - CMEI, tem as seguintes atribuições:

I - agendamento das entrevistas solicitadas pelas famílias de crianças a de 0 a 3 anos II - realização de cadastro e entrevista com as informações necessárias para a classificação da criança em lista de espera no Sistema de Gestão de Informações (SGI);

III - gerenciamento e encaminhamento das vagas em aberto, respeitando a lista de espera; IV - atendimento e orientação aos Centros de Educação Infantil com relação às vagas;

V - atendimento e análise de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente de atendimento humanizado;

atendam crianças em vulnerabilidade social e procuram por vagas em creche. Art. 3º. Os procedimentos para encaminhamento de matrículas da lista de espera respeitarão os critérios de vulnerabilidade da família e outros critérios estabelecidos em decreto próprio,

VI - atendimento de instituições, como Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, CREAS, Acolhimento Familiar, Professoras Mediadoras, entre outros, que

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

cumprindo-se legislação pertine

Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TERRA RICA**

DECRETO N.º 560/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 111/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais..

DECRETA

- Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 111/2020 de 14/10/2020(quatorze dias de outubro de 2020) que tem por objeto a Aquisição conforme demanda de impressora e notebook

Art. 2º.- Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK Processador Intel Core i5 Modelo 8265U - 8° Ceração Memória Cache 6MB Memória RAM 8GB Capacidade do SSD 256GB Sistema operacional Windows 10 Tamanho da tela 15.6° Resolução da tela H0 (1366x768) Especificações da placa de vídeo Dedicada - Possui memória específica para processamento gráfico Modelo NVIDIA Geforore MX110 Tipo de memória da placa de vídeo GDDR5 Conexões - 2 Entradas USB 3.1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada H0MI - Entrada para fone de ouvido Conectívidade -Wi-Fi - Bluetooth 4.2 Webcam 0.3MP Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Tipo de telado: padrão brasileiro com teclado numérico	LENOVO	IDEAPAD S145	UNID		4.982,00	4.962,00
тот	ΔI					•		4.982,00
MAN	IUEL	A PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
2	1	IMPRESSORA Características: - Marca: Lexmark - Modelo: MS321DN Especificações: - Tecnologia de impressão: Laser	LEXMARK	MS321DN	UNID	15,00	1.899,70	28.495,50

Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno	
 Visor: Ecrā OLED Monocromático visível de todos os pontos (APA - All Points Addressable) de 2 linhas e 128 x 32 pixels 	
- Tamanhos de papel suportados: A6, Oficio, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal,	
A5, Letter, B5 Envelope, Statement, C5 Envelope, Executive, Universal, DL Envelope.	
Folio, 10 Envelope	
Manuseamento de papel: Alimentador multifuncional de 100 folhas, Integrated Duplex, Tabuleiro de saída para 150 folhas, 250-Sheet Input	
Conectividade standard: Gigabit Ethernet (10/100/1000), USB 2.0 Specification Hi-Speed Certified (Type B)	
- Processador: 1.0 GHZ MHz - Memória: standard: 512 MB / máximo: 512 MB	
- Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk, TCP, UDP	

Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD Internet Printing Protocol)
Protocolos de Gestão de Rede: DHCP,
APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, WINS, DDNS NMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, CMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL6/TLS) Segurança de Rede: SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS - Dimensão do produto (mm - A x L x P): 260 x 399 x 374 mm

Resolução de impressão: mono: 1.200 x .200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 300 x '00 ppp, 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem Área de impressão: metro: 4,0 mm das argens superior, inferior, direita e esquerda

Capacidade saída de papel (Até):standard

50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / máximo: 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Peso Suportado do Papel / Gramagem Pap Suportado (gsm): 60 - 120 g/m2 (Alimentado Standard) - 60 - 216 g/m2 (Alimentador Multifuncional) - Volume de Páginas Mensal Recomendado 500 - 6.000 Páginas2 Ciclo de Vida Mensal Máximo (Até): 50.000

Cabo de energia
Unidade de imagem do programa de levolução com capacidade de até 60.000 laginias CD de software e documentação Impressora a laser Lexmark MS321dn Cartucho de toner inicial do programa de levolução com capacidade até 2.000 página:

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogano

Paraná, aos onze dias de novembro de 2020, (11/11/2020)

28.495,50

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal

DECRETO N.º 561/2020 SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 112/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

 Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 112/2020 de 020(quatorze dias de outubro de 2020) que tem por objeto a Aquisição conforme demanda de materiais para divulgação e adesivagem de veículos.

Art. 2º.- Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresa 00x300 mpressão Digital Solvente 1440 DPI ressau വൃദ്ധ ഗാ... luso criação de arte IXA IMPRESSÃO DIGITAL Lona super glos 380G trama criação de arte O AUTOMOTIVO P/APLIC Vinil auto adesivo s DESIVO AU ONO PAPELE VIDA PAPELE VIDA olimérico em PVC flexivel com acabamento brilhante espessi 30um, para aplacações e instalações em superfície plana e urvas leves. Impressão digital em 1440 DPI solvente. Materia ara personalização de frota do município. Garantía 12 meses urabilidade do vinil de 24 meses - Incluso criação de arte e

branco com fundo preto e adesivo PSA semi removivei, juto u 1,60mm e perfuração de 40% da superfície. Para aplacações e instalações vidro e vigias de velículos. Impressão digital em 144 DPI solvente. Material para personalização de frota do municípi Garantia 12 meses, durabilidade do vinil de 24 meses - Incluso versiran de arte e remoção adesivo que está no velículo. 24.100,00 TOTAL Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de novembro de 2020. (11/11/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipa



Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br-prefeitura@rondon.pr.gov.brFONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite N° 68/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de segurança e monitoramento, para que seja realizada a vigilância das Urnas Eleitorais, utilizadas nas eleições

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei

NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI 32.580.584/0001-08 5.040,00 Cinco mil e quarenta reais	EMPRESA	CNPJ	vaior (K5)	
		32.580.584/0001-08	5.040,00	

Edificio da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020

AILTON ALFREDO VALLOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

OBJETO: Aquisição de computador e bebedouro industrial ABERTURA: Dia 25 de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações Os envelopes nº - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020. Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico

www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 -1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2020.

Aos 11 dias de novembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Aquisição de veículo 0km com transformação em ambulância de suporte básico do tipo B e 02 (dois) veículos 0km para atenção básica e vigilância sanitária, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fabio de Jesus Tinoz, ADJUDICA os itens as empresas conforme abaixo:

Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R
	Modelo			
Veiculo 0km 2020 ou superior, com capacidade mínima de 05 lugares, 04 portas, cambio manual/automático de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado, alarme anti furto, air bag, travas e vidros elétricos, sistema de freios a discos com ABS, sistema de som com entrada usb motor com potencia mínima de 100ev, sedan, bi combustível, garantia de fabrica 12 meses e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Fiat Cronos Drive	1	64.450,00	64.450,00
			Total:	64.450,00

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ

R\$ R\$ 198.450,00 198.450.00 Aguisição de Um (01) Veículo Furgão, Teto Alto, RENA zero km (novo), ano e modelo no mínimo 2020/2020, cor preferencialmente branca tipo lisa e mo ULT/M 2020/2020, cor preferencialmente branca tipo lisa e padrão original de fábrica, potência mínima de 125 L2H2 cv, altura do veículo vazio mínimo 2500,0mm apoio de cabeça nos bancos dianteiros, cinto de segurança dianteiro laterais, retrateis e reguláveis em altura, conta giros, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas quatros rodas, freios com abs (com controle de estabilidade, controle anti-derrapagem, controle de frenagem), porta lateral corrediça, vidros climatizados verdes, tacógrafo, rádio AM/FM/USB, motor diesel turbo intercooler e ar condicionado

barra de proteção nas portas laterais, transformado Ambulância de Suporte Básico – Tipo B.

DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO MINIBUS. 01 - O veículo deve conter ainda todos Equipamentos de Segurança e de Série exigidos pelo Conselho Nacional de Transito - CONTRAN. 02 - Ter Assistência Técnica no Estado do Paraná TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

original de fábrica, airbag motorista e passageir

Revestimento interno do teto e laterais em chapas nonobloco e sem emendas em fibra de vidro ou similar na cor preferencialmente branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade ou similar, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Possuirá na parte central abertura que possibilite uma pessoa passar de form nente, com porta sanfonada. REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou similar, com tratamento à prova de umidade, com espessura mínima de 15mm revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita JANELAS:

01 (uma) - janela corrediça, instalada na porta lateral direita corrediça do compartimento do paciente, com aplicação de película tipo jateada - 03 (três) listras CLIMATIZAÇÃO INTERNA:

No mínimo 01 (um) - ventilador/exaustor - 12 volts instalado no compartimento do paciente, com omando de acionamento no painel de comando POLTRONA E BANCO:

01 (uma) - Poltrona reclinável com base giratória confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin na cor preferencialmente verde

espuma injetada automotiva, o assento deverá ser do ipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona, com apoio de costas e cabeça (anatômicos), com cintos de segurança do tipo 3(três) pontas, a fixação devera ser próxima a cabeceira da maca; 01 (um) - Banco Baú com capacidade de no mínimo para 03 (três) pessoas onfeccionado em chapas de compensado naval ou preferencialmente verde, cantos arredondados em perfis de alumínio estrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, local para acondiciona

MOVEIS INTERNO: No mínimo 02 (duas) - bancadas laterais esquerda e direita, confeccionadas em chapas de compensado naval ou produto de melhor qualidade, revestidas em fórmica ou similar na cor preferencialmente branca e verde, cantos arredondados em perfis de alumínio estrusado, com gavetas corrediças netálicas, portas de correr em acrílico, local para acondicionamento da central elétrica e lixeira tipo tulha embutida; no mínimo de 02 (dois) - armário aéreos laterais esquerda e direita, confeccionado com chapas de compensado naval ou produto de melhor qualidade, revestidas em fórmica na cor preferencialmente branca, com portas de correr em

SISTEMA ELÉTRICO: Toda a fiação elétrica estará protegida por co de fácil acesso para manutenção e cabos anti chama com terminais clipados na pontas dos fios; Iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias led's, instaladas no teto do

ompartimento do paciente, com interrupto nstalado junto ao painel do motorista; SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Śinalizador acústico e visual, tipo barra linear de led's e 01 (uma) sirene eletrônica com no

mínimo 100 watts de potência e com pelo menos 04 MACA RETRATIL:

01 (uma) – Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na or padrão, engate rápido e conter no mínimo 03 (três) cintos de segurança, com garantia mínima de 02 (dois) anos. 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para

descanso das rodas da maca retrátil; 01(uma) - Prancha de imobilização adulto es

SISTEMA E OXIGÊNIO: 01 (um) - Conjunto de oxigenação compos Régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de no nínimo 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5

01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3.5 M3; SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do ente, com dois pontos de fixação; 01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado unto ao corrimão;

CALEFAÇÃO – AR QUENTE: 01 (um) - Sistema de calefação - ar quente, nstalado no compartimento do paciente AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

01 (um) - Equipamento de ar condicionado nstalado no compartimento do paciente. ADESIVAÇÃO EXTERNA: Conforme (ANEXO II) referência indicado pela

Secretaria Municipal de Saúde. OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ 04.675.147/0001-32 Marca/ Quant. Valor Descrição

Veiculo 0km 2020 ou superior, com capacidade Renault 1 47.250,00 47.250,00 mínima de 05 lugares, 04 portas, cambio Kwid manual/automático de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado, alarme anti furto, air bag, travas e vidros elétricos, sistema de freios a discos com ABS. sistema de som com entrada usb ,motor com potencia mínima de 70cv, hatch, bi combustível, garantia de fabrica 12 meses e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. 47.250,00 Total:

Modelo

Unit. R\$ Total R\$

IML

Fabio de Jesus Tinoz Pregoeiro

José Antonio Bonvechio



EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

93/2020 PREGÃO

b) Licitação Nrº :
c) Modalidade
d) Data Homologação :
e) Objeto Homologado :

PREDAO 10/11/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, SETORES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.

FORNECEDOR: INOVA TECH – CNPJ: 28.706.488/0001-96; AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA -BAIRRO SEM, 117 SALA 4 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Taió/SC.

Valor Total Homologado: INOVA TECH – CNPJ: 28.706.488/0001-96; AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA - BAIRRO SEM, 117 SALA 4 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Taió/SC. (R\$ 42.700,00 – Quarenta e dois mil e setecentos reais).

Itaúna do Sul-PR, 11 de novembro de 2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto Prefeito Municipa

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr b) Licitação Nrº 40/2020 c) Modalidade PREGÃO d) Data Homologação : e) Objeto Homologado :

PREJAO
10/11/2020
REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.

 $FORNECEDOR:\ TIAGO\ CHRISTIANO\ DI\ JORGE\ SANTOS\ ME-CNPJ:\ 11.138.213/0001-09.$

 $\label{localization} \begin{tabular}{ll} Valor Total Homologado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME - CNPJ: 11.138.213/0001-09. AV JUSCELINO KUBSTCHEK , 456 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova CENTRO CIDADE/UF: No$ Londrina/PR. (R\$ 67.111,52 - Sessenta e sete mil e cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Itaúna do Sul-PR, 11 de novembro de 2020

Francisco Inocêncio Leite Neto Prefeito Municipa

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

b) Licitação Nrº
 c) Modalidade

e) Objeto Homologado:

PREGAO
10/11/2020
REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, SETORES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29. Avenida Getúlio Vargas, 5225 na 03 - CEP: 87502020 - BAIRRO: CIDADE/UF: Umuara

Valor Total Homologado: CONNECTGOV LTDA – CNPJ: 38.047.263/0001-29. Avenida Getúlio Vargas, 5225 Zona 03 - CEP: 87502020 - BAIRRO: CIDADE/UF: Umuarama/PR. (R\$ 13.880,00 - Treze mil e oitocentos e oitenta reais).

Itaúna do Sul-PR, 11 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal.



Avenida Paraná, 155 – Centro – Paco Municipal, CEP 87,800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5.420/2020

SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica ANULADO/CANCELADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 81/2020, expedido para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em eventual fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção de ar condicionado dos veículos e máquinas agrícolas pertencentes à frota da administração pública municipal, em razão de existência de vício editalício insanável, infringindo assim o princípio básico do julgamento objetivo, nos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, devidamente ratificada pela autoridade superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.

> AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia Narcodenúncia Polícia Militar 194 Polícia Federal 3446-6142 Polícia Rodoviária Federal 193 Corpo de Bombeiros

156 Ouvidoria Municipal 0800-5100116 Copel

115 Sanepar 3902-1055 Procon/Paranavaí

3421-1550 Delegacia 3421-2500 Fórum

3902-1105 3902-1112 Pronto Atendimento (P.A.)

3421-2300 Prefeitura 3421-8300 Santa Casa de Paranavaí

3422-7746 3421-4050 Diário do Noroeste

Guarda Municipal 153 ou 3423-2455 **DIARIO** DO NOROESTE